



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 315/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/01/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO DRENAGEM DF.

LOTE Nº 07

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO DRENAGEM DF**, com sede no SIA Trecho, 3 lotes 625/695, Edifício SIA, Centro Empresarial Bl. C, Sala 329, CEP: 71.250-120, inscrito no CNPJ sob o nº 53.437.677/0001-58, a seguir denominada **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado em Sobradinho/DF, formado pelas empresas: **GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14 e a empresa **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** Líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, conforme atos constitutivos: Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [114944103](#) pág. 178), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [150329620](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [151784328](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [151792332](#)), com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, na Lei nº 13.303, de 2016 e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00030861/2023-87](#) e [00112-00011839/2022-57](#) de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços - - D.U Nº 315/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [132011032](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 562.374,67 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, sendo **R\$ 529.493,19 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos)**, correspondente a aproximadamente **24,90% (vinte e quatro virgula noventa por cento)** do valor inicial do Contrato e **R\$ 32.881,52 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao reajuste do aditivo.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor do Contrato, constante no Primeiro Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [140777410](#)), passará de **R\$ 2.243.389,15 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)** para **R\$ 2.805.763,82 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, ficando resguardado o direito do CONTRATADO a eventuais reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [151501264](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03137** (Doc. SEI/GDF nº [152376248](#)), datada de **30/09/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSÓRCIO DRENAGEM DF

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2024, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/10/2024, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **152762541** código CRC= **F2A3961B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00030861/2023-87

Doc. SEI/GDF 152762541

Criado por [solange.correa](#), versão 4 por [solange.correa](#) em 03/10/2024 15:25:46.